



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 420 DE 18 DE JUNHO DE 1991.

" DISPÕE SOBRE A DENOMINA
ÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊN -
CIAS".

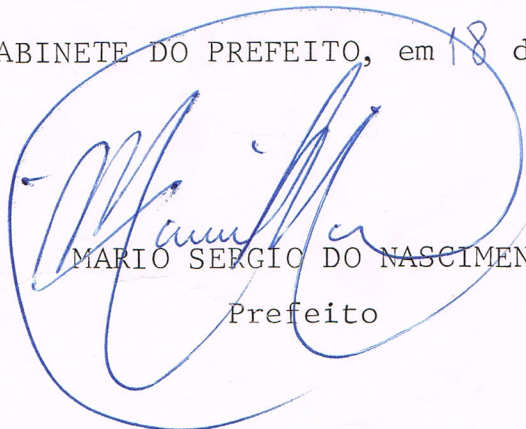
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada " PROFª AMÉLIA DE JESUS ' LISBOA" a Escola Municipal, construída no Bairro da Vila .. Helena, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 1991.


MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 164, 164v do livro próprio
/mt